



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 1.454/13
DE 24 DE MAIO DE 2013**

APLICA a penalidade de **SUSPENSÃO** a servidor do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas no artigo 35, I, “e” “q” e “x”, da Lei Complementar Estadual nº 02/90, e à vista do disposto nos artigos 1º, § 1º, 255, 258, 260, 268, 295, 296 e 297 da Lei nº 2.148/77,

CONSIDERANDO os autos do Inquérito Administrativo nº. 02/2013 instaurado para apurar a conduta funcional da servidora **Maria José de Aguiar Silva Neta**, de acordo com a Portaria nº 926/13;

CONSIDERANDO que a Portaria nº. 470/13 aplicou pena de **REPREENSÃO** em decorrência de do Inquérito instaurado pela Portaria nº. 1.074/12, e, ainda, do que consta da Portaria nº. 1.855/12;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão de designada pela Portaria nº 926/13, para apuração dos fatos e Homologação;

R E S O L V E:

Art. 1º. APLICAR a penalidade de **SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 60 DIAS, COM O CONSEQUENTE NÃO PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO** à servidora **MARIA JOSÉ DE AGUIAR SILVA NETA**, Analista do Ministério Público-Especialidade Serviço Social, símbolo NS-1, referência 5, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, em decorrência da conclusão do Inquérito Administrativo instaurado pela Portaria nº 926/13.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**Orlando Rochadel Moreira
Procurador-Geral de Justiça**